



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.771 - /

## ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES /

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ART. 1º - Ficam abertos na Lei orçamentária-vigente, para atender as seguintes e respectivas despesas, os créditos suplementares abaixo discriminados:-

### ÓRGÃO I - CÂMARA MUNICIPAL /

#### UNIDADE 1 - GABINETE DA SECRETARIA DA CÂMARA - DESPESAS CORRENTES / DESPESAS DE CUSTEIO /

	Cr\$
3.1.2.0-00 - Material de expediente .....	200,00

### ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL-DESPESAS CORRENTES /

3.1.1.0-02 - Diárias de viagem .....	1.000,00
3.1.1.0-02-- Salários .....	28.000,00
3.1.2.0-02 - Material de limpeza e higiene .....	500,00
3.1.2.0-02 - Material para conservação de imóveis .....	2.000,00
3.1.2.0-02 - Combustíveis, lubrificantes, peças e acessórios.....	1.000,00
3.1.3.0.-02- Serviço postal-telegráfico e telefônico .....	2.000,00
3.1.4.0-02 - Hospedagem de técnicos e visitantes ilustres.	2.500,00
3.1.4.0-02 - Café a funcionários .....	300,00
3.1.4.0.-02- Indenizações e Restituições .....	2.000,00
3.1.4.0-02 - Despesas de pronto pagamento .....	1.500,00
3.1.4.0-02 - Despesas imprevistas .....	2.597,20

### TRANSFERÊNCIAS CORRENTES /

3.2.9.0-09 - À Junta de Alistamento Militar .....	1.200,00
3.2.9.0-09 - Ao Tiro de Guerra 147 .....	500,00

### DESPESAS DE CUSTEIO /

3.1.3.0-11 - Conservação de móveis,máquinas e utensílios..	500,00
3.1.1.0-42 - Salários .....	19.000,00
3.1.2.0-42 - Material para os serviços de rodovias .....	3.000,00
3.1.2.0-42 - Material para os serviços da fábrica manilhas	1.500,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Cr\$

3.1.2.0-42 - Combustíveis, lubrificantes, peças e acessórios .....	21.000,00
3.1.3.0-42 - Conservação de veículos .....	2.000,00
3.1.3.0-42 - Conservação de rodovias .....	6.900,00
3.1.1.0-61 - Substituições Reg. de Professôras .....	40.000,00
3.1.1.0-67 - Quinquênios .....	840,00
3.1.3.0-61 - Transportes para as professoras da zona rural .....	400,00
3.1.4.0-61 - Transportes diversos .....	1.100,00
3.1.4.0-79 - Transportes a indigentes .....	300,00

## TRANSFERÊNCIAS CORRENTES /

3.2.5.0-83 - Salário-família .....	7.000,00
------------------------------------	----------

## DESPESAS DE CUSTEIO /

3.1.1.0-90 - Quinquênios .....	600,00
3.1.1.0-96 - Quinquênios .....	4.500,00
3.1.1.0-96 - Salários .....	13.000,00
3.1.1.0-97 - Salários .....	2.200,00
3.1.2.0-96 - Material para os serviços de mercados, feiras e Matadouros .....	500,00
3.1.2.0-96 - Combustíveis, lubrificantes, peças e acessórios .....	2.000,00
3.1.2.0-97 - Material para os serviços do Cemitérios...	200,00

## TRANSFERÊNCIAS CORRENTES /

3.2.9.0-56 - Ao Departamento Municipal de Turismo .....	60.662,80
---	-----------

## DESPESAS DE CUSTEIO /

3.1.1.0-92 - Salários .....	16.000,00
3.1.1.0-94 - Salários .....	58.000,00
3.1.1.0-95 - Quinquênios .....	300,00
3.1.1.0-95 - Salários .....	4.000,00
3.1.2.0-92 - Combustíveis, lubrificantes, peças e acessórios .....	5.000,00
3.1.2.0-95 - Material para os serviços de Praças, Parques e Jardins .....	3.000,00
3.1.3.0-90 - Confecção de plantas da casa popular e cópias heliográficas .....	1.000,00
3.1.3.0-90 - Conservação de móveis, máquinas e utensílios .....	300,00
3.1.3.0-92 - Conservação de veículos .....	1.000,00
3.1.3.0-94 - Conservação de máquinas, veículos e utensílios .....	1.500,00
3.1.3.0-94 - Conservação de ruas e avenidas .....	15.000,00
3.1.3.0-95 - Conservação e manutenção de fontes luminosas .....	6.000,00
3.1.4.0-94 - Documentação fotográfica de Obras e Serviços .....	400,00

## ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL /

### UNIDADE 11 - SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS - DESPESA DE CAPITAL

#### OBRAS PÚBLICAS /

4.1.1.0-42 - Construção de pontes e bueiros em estradas rurais .....	15.000,00-
--	------------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

	Cr\$
4.1.1.0-94 - Construção de galerias de águas pluviais.....	15.000,00
4.1.1.0-94 - Assentamento de meios fios nas diversas ruas - da cidade .....	10.000,00
4.1.1.0-94 - Reconstrução da ponte da rua Gama Cruz (vila - Cruz) .....	6.000,00
4.1.1.0-97 - Ampliação e Melhoramentos do Cemitério Municipa- pal .....	10.000,00
TOTAL .....	<u>40.000,00</u>

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-  
ção revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE AGÔSTO DE 1.970.-

  
\_\_\_\_\_  
ENGº HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL.-